



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 068/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Altera o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 055/2019, de 30 de Abril de 2019”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a Lei Municipal nº. 2599/2017, de 22 de Agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal 2694/2019, de 03 de Abril de 2019, que “Dispõe sobre as Atividades da Feira de Produtor Rural de Tabapuã e dá outras providências”; e

- Considerando Requerimento da Comissão Gestora da Feira de Produtor Rural, datado de 27 de Maio de 2019, protocolado sob nº 1.471/2019, em 29/05/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº. 055/2019, de 30 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – A Feira de Produtor Rural, criada através da Lei 2599/2017, de 23 de Agosto de 2017, alterada pela Lei 2.694/2019, funcionará na Praça César de Carvalho, aos Sábados, das 08:00 às 12:00 para comercialização dos produtos e das 07:00 às 13:00 horas aos feirantes. ”

§ 1º.....
.....

§ 2º
.....

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais Artigos, Parágrafos e Incisos do Decreto 055/2019.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

